



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 505/2022

**ALTERA OS VALORES
CONSTANTES DOS § 1º E 2º, DO
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
147/2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito de Barão do Triunfo, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar a título de "Vale Auxílio Moradia" e "vale auxílio alimentação" ao médico do Programa MAIS MÉDICOS (previsão dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 147/2014) os valores de R\$ 2.750,00 e R\$ 770,00, respectivamente.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barão do Triunfo, 23 de fevereiro de 2022.

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal